



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

## PORTARIA Nº 1-PROPESP/UNICENTRO, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2021.

**Prorroga o período de designação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em História e dá outras providências.**

O PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais,

considerando o Regulamento do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em História, da UNICENTRO;

considerando o contido na Ata nº 62, de 7 de dezembro de 2020, do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em História, da UNICENTRO;

considerando o contido no Protocolo nº 12.585, de 15 de dezembro de 2020, e nos termos do inciso I, do art. 3º, e o art. 29, do Estatuto da UNICENTRO,

### RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o período de designação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em História, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, conforme a Portaria nº 8-PROPESP/UNICENTRO, de 13 de maio de 2020.

Parágrafo único. Esta prorrogação é para o período de 1º a 28 de fevereiro de 2021.

Art. 2º O Colegiado de que trata o artigo 1º tem a seguinte composição:

I – Presidente: Prof. Oséias de Oliveira, RG nº 10.592.782-7 PR;

II– Vice-Presidente: Profª Nadia Maria Guariza, RG nº 5.154.877-9 PR;

III – *Membros:*

a) Prof. Anselmo Schörner, RG nº 1.893.372-6 SC;

b) Profª. Beatriz Anselmo Olinto, RG nº 7.783.595-4 PR;

c) Prof. Vanderlei Sebastião de Souza, RG nº 6.446.972-0 PR.

Art. 3º Ficam convalidadas as atividades realizadas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.

Prof. Marcos Ventura Faria,  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação.